

CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168

RESUMO CONTRATUAL TOMBO 2463.19 / HMI

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização - IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: João Paulo Terêncio Santana 98509063168

CNPJ: 12.656.949/0001-23

VISTO _____

DATA 17 / 07 / 19

Do Objeto:

Prestação do serviço de gestão documental, compreendendo a guarda, digitalização, organização e expurgo, conforme Anexo I - proposta de preço.

Local de Execução do objeto:

Hospital Materno Infantil - HMI, situado à Rua R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP.: 74.125-090

Valor do contrato:

Item	V. Unit	Item	Qtd.	V. Unit	Valor (R\$)
Serviços adicionais		Implantação			
Entrega - Dia seguinte (até 5 itens)	R\$ 15,00	Armazenamento, caixa, 20 kg	600	6,50	3.900,00
Entrega - Mesmo dia (até 5 itens)	R\$ 20,00	Coleta	1	600,00	600,00
Entrega - Urgente (até 5 itens)	R\$ 30,00	Valor Implantação			R\$ 4.500,00
Acesso a Itens - Dia seguinte (por Item)	R\$ 1,50	Serviço			
Acesso a Itens - Mesmo dia (por Item)	R\$ 2,00	Armazenamento, caixa, 20 kg	600	1,40	840,00
Acesso a Itens - urgente (por Item)	R\$ 3,00	Valor mensal (2º mês e seguintes)			R\$ 840,00
Digitalização sobre demanda	R\$ 3,00				
Rearquivamento	R\$ 0,90				
Indexação Adicional	R\$ 0,90				
Fotocópia	R\$ 0,20				
Eliminação	R\$ 2,60				
Retirada Permanente	R\$ 3,90				
Auditoria, caixa padrão, 20kg	R\$ 30,00				
Auditoria, caixa box	R\$ 10,00				
Auditoria Item (Pasta "A-Z", livro etc)	Por cotação				
Outras demandas não contempladas	Por cotação				

Vigência:

15/06/2019 - 15/06/2020

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

João Paulo

SSA

**CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **João Paulo Terêncio Santana 98509063168**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.656.949/0001-23, com sede à Av. Manoel Gomes, s/nº, Qd. 04, Lt. 002E, Setor Santo André, Aparecida de Goiânia, CEP.: 74.984-550 representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 2463/2019-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão Nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

l) O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior.

§2º A presente contratação se realizou por meio do **processo seletivo** com empresas credenciadas a prestar os serviços, tendo o **Contratado** oferecido melhor proposta;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **Prestação do serviço de gestão documental**, compreendendo a guarda, digitalização, organização e expurgo para assistir ao **Hospital Materno Infantil - HMI**, situado à Rua R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP.: 74.125-090,

João Paulo

MC

CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168

conforme Anexo I – proposta de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, a partir da data da sua assinatura, por **12 (doze) meses**, entre **15/06/2019 e 15/06/2020**, admitindo-se a prorrogação à critério do Contratante.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o Contratante pagará consoante disposição a seguir:

Item	V. Unit	Item	Qtd.	V. Unit	Valor (R\$)
Serviços adicionais		Implantação			
Entrega - Dia seguinte (até 5 itens)	R\$ 15,00	Armazenamento, caixa, 20 kg	600	6,50	3.900,00
Entrega - Mesmo dia (até 5 itens)	R\$ 20,00	Coleta	1	600,00	600,00
Entrega - Urgente (até 5 itens)	R\$ 30,00	Valor Implantação			R\$ 4.500,00
Acesso a Itens - Dia seguinte (por Item)	R\$ 1,50	Serviço			
Acesso a Itens - Mesmo dia (por Item)	R\$ 2,00	Armazenamento, caixa, 20 kg	600	1,40	840,00
Acesso a Itens - urgente (por Item)	R\$ 3,00	Valor mensal (2º mês e seguintes)			R\$ 840,00
Digitalização sobre demanda	R\$ 3,00				
Rearquivamento	R\$ 0,90				
Indexação Adicional	R\$ 0,90				
Fotocópia	R\$ 0,20				
Eliminação	R\$ 2,60				
Retirada Permanente	R\$ 3,90				
Auditoria, caixa padrão, 20kg	R\$ 30,00				
Auditoria, caixa box	R\$ 10,00				
Auditoria Item (Pasta "A-Z", livro etc)	Por cotação				
Outras demandas não contempladas	Por cotação				

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da fatura ocorrerá no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da execução do presente objeto contratual, devendo a CONTRATADA apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do Contratado em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS;

João Paulo

888

**CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168**

- §2º** O **Contratado** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;
- §3º** Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o dia 20 (vinte) de cada mês, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º** O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º** O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º** O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º** Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º** Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do **Contratante** aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

F. Paulo

8/11

CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;

João Paulo

At

**CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168**

- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas

João Paulo

M

**CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168**

de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o motivo que ensejou o descumprimento, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;

João Paulo

SSC

**CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168**

- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

João Paulo

JK

**CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter, mediante prévia notificação à Contratada para se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis:

- a) Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

Ass. Contr.

8/11

**CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168**

- §1º** Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado ao Contratante**.
- §2º** Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º** Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
 - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
 - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º** A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.



**CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168**

- §2º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §3º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §4º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das

João Paulo

JP

**CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168**

partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

- e) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- f) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- g) Pelas partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia - GO, 15 de junho de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

João Paulo Terêncio Santana 98509063168

Contratada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO
Rua Abraão Lourenço de Carvalho, 131 - Centro - Apt. de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1116 - CNPJ: 02.890.440/0001-99
Mônica Lima Melo Oficial / Tabelião

Reconheço por VERDADEIRO a(s) assinatura(s) indicada(s) em 15/06/2019

[[ATC#MAAO]] JOAO PAULO TERENCIO SANTANA

Dou fé. Emol: R\$4,43 - Fundos: R\$1,64 - Total: R\$ 6,16

Aparecida de Goiânia, 15 de Junho de 2019

Selo nº 0046190312104804600165 - consulte: www.ccrj.goi.br

http://extrajudicial.tjgo.jus.br/eio

Em Tez: "JOÃO PAULO TERÊNCIO SANTANA" da Verdade;

FRANCISCO IRAMAR SOUZA SANTOS - ESCRIVENTE E CUBIS E

SUBOFICIAL

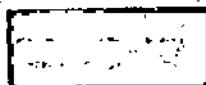
Flávia
Dr.ª Flávia Ferreira
Analista Jurídica
OAB/BA: 38.767
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh

CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168

Anexo I - Proposta de Preço



PROPOSTA COMERCIAL



João Paulo

CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168

CONHEÇA A JADOC

A JADOC é uma empresa especializada na gestão de documentos e oferecendo os seguintes serviços:

- Guarda de documentos;
- Digitalização de documentos;
- Gerenciamento Eletrônico de documentos (GED);
- Organização de documentos;
- Tabela de temporalidade;
- Destruição segura;

No mundo atual, a gestão de documentos é fundamental para ganhar eficiência e agilidade, gerando assim maior competitividade.

NOSSA EQUIPE

Somos uma equipe especializada e treinada com as mais novas tecnologias e os melhores equipamentos do mercado.

NOSSA MISSÃO

Realizar a gestão documental segura e eficiente para os nossos clientes.

PRINCÍPIOS E VALORES

- Respeito a todos nossos clientes e fornecedores;
- Valorização, treinamento e remuneração justa da equipe;
- Agilidade e eficiência em tudo que fazemos;
- Compromisso com a inovação e a sustentabilidade;
- Ética, confiabilidade e segurança em todos os processos.

INSTITUCIONAL



 **JADOC**

João Paulo

João Paulo

CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168

NOSSOS SERVIÇOS

A JADOC oferece soluções completas em gerenciamento de documentos.
Conheça nossos serviços e veja como organizar sua empresa de forma simples e ágil.

GUARDA DE DOCUMENTOS

A Guarda de Documentos é um serviço que oferece uma infraestrutura segura e tecnologicamente preparada para armazenar os documentos da sua empresa.

DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Digitalização de Documentos é transformação dos documentos em papel para o formato digital, eliminando a necessidade de buscá-lo fisicamente e por consequência otimizando o seu tempo de trabalho.

GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GED

O GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos reduz em grande parte a necessidade de se ter em mãos o documento físico. Pois os documentos da empresa são catalogados, digitalizados e disponibilizados de forma eletrônica através do portal JADOC para consulta, facilitando sua busca.

ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Organização de Documentos consiste na identificação, classificação, catalogação e ordenação dos documentos, de forma lógica, para que a recuperação e consulta ocorra com rapidez e facilidade de acordo com os princípios arquivísticos.

TABELA DE TEMPORALIDADE

Tabela de Temporalidade é o instrumento/meio com o qual se determina o prazo de permanência de um documento em um arquivo e sua destinação após este prazo.

DESTRUIÇÃO SEGURA

O processo de Destruição de Documentos é feito via autorização do cliente.
Os materiais são selecionados, agrupados e destruídos através de processo seguro.

SERVIÇOS



 **JADOC**

João Paulo

CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168

**QUAIS AS
VANTAGENS?**

VANTAGENS

Disponibilidade de espaço físico;

Redução do mobiliário e material para este fim;

Redução de custos com a administração do acervo;

Garantia de manutenção da organização do arquivo;

Integridade e sigilo da informação;

Rápida localização dos documentos;

Ambiente de trabalho mais organizado e limpo;

Foco no "core business" da organização;

Comodidade e agilidade nas consultas aos documentos;

Seus documentos gerenciados por especialistas

João Paulo

João Paulo

CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168

SOBRE OS VALORES

A JADOC dispõe de uma estrutura completa para atender a sua demanda de documentos, compreendemos a importância e tamanha responsabilidade que é gerenciar documentos.

ANÁLISE

De acordo com o levantamento realizado na unidade, será realizado a guarda de documentos inicial de:

- 600 CAIXAS PADRÃO 20 KG
(1.800 caixas box aproximadamente)

Utilizamos caixas padrão 20 kg para realizar o armazenamento dos documentos. Esta caixa cabe exatamente 3 caixas box.



INVESTIMENTO

 **JADOC**

João Paulo

João Paulo

CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168

SOBRE OS VALORES

O PROCESSO É FEITO EM 2 ETAPAS, SENDO:

1ª ETAPA:

IMPLANTAÇÃO (SISTEMATIZAÇÃO DO ACERVO PARA ARMAZENAGEM)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IMPLANTAÇÃO INICIAL (C/D-20)	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
COLETA INICIAL	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00

TOTAL INICIAL	R\$ 600,00
----------------------	-------------------

OBSERVAÇÕES

- 1 - O DESCONTO PROMOCIONAL, REFERE-SE AO VALOR COBRADO NA IMPLANTAÇÃO INICIAL;
- 2 - O DESCONTO É VÁLIDO PARA 600 CAIXAS PADRÃO 20 KG;
- 3 - APÓS ATINGIR A QUANTIDADE CONSTANTE NO ITEM 2, SERÁ COBRADO O VALOR DE R\$ 6,50 POR CAIXA PADRÃO ADICIONADA;
- 4 - CASO AS CAIXAS FOREM RETIRADAS ANTES DE 24 MESES, ELAS DEVERÃO SER DEVOLVIDAS PARA A NOSSA EMPRESA;
- 5 - AS COLETAS PODERÃO SER FRACTIONADAS, DESDE QUE A QUANTIDADE MÍNIMA PARA COLETA SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 100 CAIXAS PADRÃO 20 KG POR DIA (OU SEJA, EQUIVALENTE A 300 CAIXAS 60KG);
- 6 - AS COLETAS DEVERÃO SER PREVIAMENTE PROGRAMADAS, COM PÉLO MENOS 2 DIAS DE ANTECEDÊNCIA;
- 7 - VALOR PAGO UMA ÚNICA VEZ.

2ª ETAPA:

ARMAZENAGEM MENSAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR - MENSAL	VALOR TOTAL
ARMAZENAGEM MENSAL (C/D-20)	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00

OBSERVAÇÕES

- 1 - VALOR PAGO MENSALMENTE;

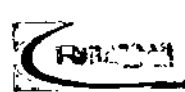
INVESTIMENTO

João Paulo

João Paulo

CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168

**NOSSOS
CLIENTES**



CLIENTES



TER

TGO

TSP



João Paulo

João Paulo

CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168

**ESTAMOS PRONTOS
PARA ATENDER VOCÊ,
CONTE CONOSCO!**



☎ 62 3255.3837

📍 www.jadoc.com.br

📍 Av. Manoel Gomes,
QD. 04, LT 002E
Setor Santo André
Aparecida de Goiânia, Goiás

João Paulo

João Paulo

**CONTRATO Nº 2463/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E JOÃO
PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168**

E

DADOS DA EMPRESA

- CNPJ: 12.656.949/0001-23
- Nome Fantasia: JADOC GESTÃO DOCUMENTAL SEGURA
- Razão Social: JOÃO PAULO TERÊNCIO SANTANA 98509063168
- Endereço: Av. Manoel Gomes Quadra 04 Lote 002E
Setor Santa André
Aparecida de Goiânia, Goiás
CEP 74.984-550

VALIDADE DA PROPOSTA

- 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os serviços serão faturados de forma mensal, sendo emitida a nota fiscal no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
- Após a emissão da nota fiscal, o CONTRATANTE terá 10 dias corridos para efetuar o pagamento.

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Caso estejam de acordo com o teor desta proposta, gentileza encaminhar e-mail para: comercial@jadoc.com.br, para que possamos formalizar o contrato de prestação de serviços.

Na certeza de estarmos oferecendo uma solução integrada e que atende as necessidades de sua empresa, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Aparecida de Goiânia, 11 de abril de 2019

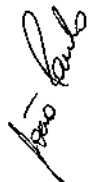


JADOC GESTÃO DOCUMENTAL SEGURA
João Paulo Terêncio Santana
CPF: 985.090.631-68



INSTITUCIONAL





Ofício IGH/HMI nº 063/2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Contratos
Recebido 10/06/19
Fornecedor: JOÃO PAULO TERCENIO SANTANA
CNPJ: 12.656.949/0001-23
E-mail do representante: comercial@jadoc.com.br
Modalidade de contratação: Processo seletivo
Início: 15/06/2019
Prazo de Vigência: 12 meses
Valor: Conforme demanda. Limite mensal de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) conforme proposta anexa.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços de guarda, digitalização, organização e destruição segura de documentos, para assistir ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, haja vista processo seletivo realizado pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiânia, 30 de Abril de 2019

Atenciosamente,

Márcio Gramosa
Diretor Geral - HMI

Márcio Gramosa
Diretor Geral
Hospital Materno Infantil HMI



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS

documentos

Contrato P/ guarda de
CHECK LIST

Nº DO PROCESSO: 027/2019

PROCESSO DE COMPRAS

☐ MUAPA

☒ HMI

☐ MNSL

☐ 1

☐ 2

☐ 3

☐ 4

☐ 5

☒ 6

(2,3,4,5)

☐ PLANILHA DE ORÇAMENTO - XIV (SPDATA)

(2,3,5)

☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)

(1,2,3,5,6)

☒ PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

(3)

☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)

(3)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS

(1,2,3,6)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)

(5)

☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO

(1,2,3,4,5,6)

☐ OUTRAS JUSTIFICATIVAS

(1,2,3,6)

☒ RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)

(1,2,3)

☐ RELATÓRIO GERAL DO PDC

(5)

☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE

(3,5,6)

☒ ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

☐ CÓPIA DO CONTRATO

(1,3,6)

☒ PUBLICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E O POPULAR PARA COMPRAS ACIMA DE 100MIL REAIS)

(1,2,3,4,5)

☐ RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)

(6,2)

☒ SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO

CERTIDÕES NEGATIVAS:

(1,2,3,4,5,6)

☒ FEDERAL

ESTADUAL DE GOIÁS

☒ MUNICIPAL

☒ FGTS

☒ TRABALHISTA

Tiago Farias
Responsável pela conferência

Legenda:

1 - Compra SPDATA (Programada)	2 - Emergencial
3 - Pedido de Faltas	4 - Compra por Contrato
5 - Exclusividade	6 - Compra Serviço

Tiago Farias
Coordenador de compras

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

Unidade: 000

Endereço: Av. Presidente Dutra, 22, Jd. P. 1º, 74130-000

CNPJ: 11.254.100/0001-14

Cidade: Goiânia

Data: 10/04/2013

Fornecedor: JOÃO PAULO ESTREMO BASTIAN

CNPJ: 11.254.100/0001-14

Cidade: Goiânia

Produto: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Valor: 11.254.100/0001-14

Obs: O fornecedor não poderá cobrar a taxa de implantação em...

O valor a ser pago pelo fornecedor será de R\$ 10,00...

Para mais detalhes, consulte o site do Hospital...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

Ata de entrega de material, assinada por...

NOTA DE JUSTIFICATIVA

Informamos que o pedido CI:024/2019-Contratação de fornecedor para guarda e arquivamento de documentos HMI houve publicação do o Edital no Site do IGH passou pelo prazo estabelecido no regulamento de compras, divulgamos por e-mail aos fornecedores local, com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios gerais da licitação constantes no Regulamento de Compras*.

Segue em anexo a este processo "Copia do e-mail com os possíveis fornecedores", onde se evidencia que a referida cotação foi recebido por 06 fornecedores e por motivos diversos não manifestaram interesse em participar do processo de compras, com exceção da (s) empresa (s) João Paulo Terêncio Santana que respondeu a referida cotação apresentando proposta.

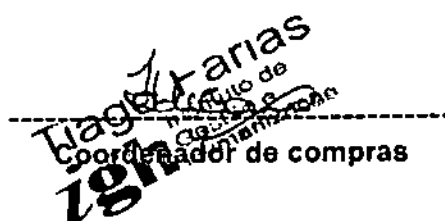
Os demais: uma em empresa apresentou proposta com valor maior que o fornecedor ganhador e a outra não respondeu a cotação, conforme consta no mapa de cotação.

"Diante do exposto a João Paulo Terêncio Santana que atende todos os requisitos que estão no regulamento e por ser necessária a compra para regular funcionamento da Unidade de saúde, faz-se necessário a conclusão do processo de compra com o fornecedor (es) selecionados conforme Mapa de cotação em anexo".

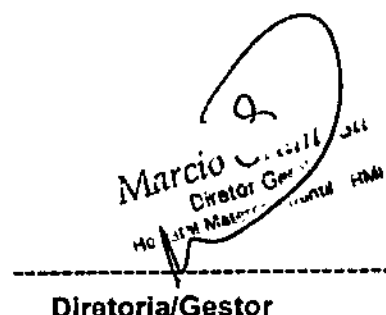
*Regulamento de compras IGH - 28/12/2016 Capítulo I Seção I Art. 1º: O presente regulamento versará sobre a adoção de procedimento e condutas adotadas pelo IGH, obedecendo ao disposto em Constituição Federal brasileira, no que tange, sobretudo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios gerais da licitação.



Alex Júnior
Instituto de
Gerenciamento
de Compras
IGH
Comptador



Tiago Azeiteiro
Instituto de
Gerenciamento
de Compras
IGH
Coordenador de compras



Marcio
Diretor Geral
IGH
Diretoria/Gestor



(http://webmail.igh.org.br/)



(http://gh.laysa.net.br/helpdesk/)



(http://177.21.18.58:8080/RM/Rhu-BancoTalentos/RM/Rhu-)

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

(/)

(/)

(http://gh.org.br/index.php/S80-hospital-de-porto-seguro-avanca-no-modelo-da-assistencia-materno-infantil)

Hospital de Porto Seguro avança no modelo da assistência materno/infantil

Pesquisar

Você está aqui: [Página Principal \(/index.php\)](#) » [Transparência \(/index.php/transparencia\)](#) » [Resultado de Editais \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais\)](#) » [Góias \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/golas-1\)](#) » [Hospital Materno Infantil \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/golas-1/hospital-materno-infantil\)](#) » [Compras \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/golas-1/hospital-materno-infantil/compras-12\)](#) » [Resultado Processo Seletivo Nº20191403S012HMI](#)

Resultado Processo Seletivo Nº20191403S012HMI

 (/index.php/transparencia/resultado-de-editais/golas-1/hospital-materno-infantil/compras-12/8480-resultado-processo-seletivo-n-20191403s012hmi) **Novo**

Publicado em 16 Maio 2019

Baixar
(pdf, 57 KB)
(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/golas-1/hospital-materno-infantil/compras-12/8480-resultado-processo-seletivo-n-20191403s012hmi/file)

Resultado Processo Seletivo
Nº20191403S012HMI.pdf

Onde Estamos

ONDE ESTAMOS



● presença nos estados

(/index.php/contratos-igh)

Campanhas



PLANILHA DE ORÇAMENTOS



CI:027/2019-Contratação de fornecedor para guarda e arquivamento de -HMI/IGH

			João (Jador)		Arquivo Off		Grupo Gerenciar	
			João (62) 98301-4218		Trajano (62) 3941-6600		Natalia (62) 3558-2776	
			VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	DESCRIÇÃO	Quant.						
1	Taxa de implantação e Indexação.	600	-	-	R\$ 8,00	R\$ 8,00		
2	Coleta Inicial	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	-	-		
3	Guarda mensal	600	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,60	R\$ 1,60		
4	Implantação para demais após utilizar o saldo de 600 caixas 20Kg, se houver aumento de demanda.	Por demanda	R\$ 6,50	R\$ 6,50	-	-		
5	Entregas Normais (Quando for necessário). Até 05 CPA	Por demanda	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00		
6	Entrega no mesmo dia (Quando for necessário). Até 05 CPA	Por demanda	R\$ 20,00	R\$ 20,00	Não trabalha	Não trabalha		
7	Entregas Urgentes (Quando for necessário). Até 05 CPA. Três horas úteis para entrega.	Por demanda	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00		
8	Consultas de CPA (Quando for necessário). Urgente	Por demanda	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00		
9	Consultas de CPA (Quando for necessário). Mesmo dia	Por demanda	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00		
10	Consultas de CPA (Quando for necessário). Dia seguinte	Por demanda	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 2,00		
11	Digitalização de Imagens (Quando for necessário)	Por Imagens	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,18	R\$ 0,18		
12	Digitalização sob demanda (Quando for necessário)	Por CPA	R\$ 3,00	R\$ 3,00	-	-		
TOTAL			A combinar		A combinar		A combinar	

Fornecedor não respondeu a cotação, devido a demanda da Unidade fechamos o processo de compras.

Alex Junior
Instituto de Gestão e Humanização
Alex Junior Pereira
Analista de Compras Pleno



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.656.949/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2010
NOME EMPRESARIAL JOAO PAULO TERCENCIO SANTANA 98509063168		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JADOC GESTAO DOCUMENTAL SEGURA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-S - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MANOEL GOMES	NUMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 04;LOTE 002E
CEP 74.984-550	BAIRRO/DISTRITO SETOR SANTO ANDRE	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO comercial@jadicom.com.br		TELEFONE (62) 3255-3837
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2019 às 10:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAO PAULO TERCENIO SANTANA 98509063168

Nome do Empresário

JOAO PAULO TERCENIO SANTANA

Nome Fantasia

JADOC GESTAO DOCUMENTAL SEGURA

Capital Social

75.000,00

Número Identidade

4150826

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

GO

CPF

985.090.631-68

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
TABELIONATO 1º DE NOTAS
CNPJ: 02.890.440/0001-97
Maria Elias de Melo
Oficial e Tabelião
Rua Abílio Lourenço de Carvalho Nº. 131
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/10/2010

Números de Registro

CNPJ

12.656.949/0001-23

NIRE

52-8-0024331-8

Endereço Comercial

CEP

74984-550

Logradouro

AVENIDA MANOEL GOMES

Número

SN

Complemento

QUADRA

04;LOTE 002E

Bairro

SETOR SANTO ANDRE

Município

APARECIDA DE GOIANIA

UF

GO

Atividades

Data de Início de Atividades

13/10/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Fotocopiador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

82.19-9/01 - Fotocópias

Ocupações Secundárias

Arquivista de documentos

Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoas/Juridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

SELO NO VERSO

Número do Recibo
ME33119086

Número do Identificador
12656949000123

Data de Emissão
03/05/2019

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE
Rua Abraão Lourenço de Carvalho, 131 - Centro - Ap. do Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1118 - CNPJ: 02.890.440/0001-07
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO

FAUTENTICAÇÃO

A presente cópia obtida por meio eletrônico confere com a
página exibida na Internet. Dou Fé

Em: 03/05/2019 - Fundos: R\$4,58 - Total: R\$ 15,39
Aparecida de Goiânia - GO, 03 de Maio de 2019.

Selo nº 00461503091540095500847
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Célia Duarte de Oliveira
Subordinada e Escrevente

Procurador e Adv. 1º de maio
Procurador e Adv. 1º de maio
Procurador e Adv. 1º de maio

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAO PAULO TERCIO SANTANA 98509063168

Nome do Empresário

JOAO PAULO TERCIO SANTANA

Nome Fantasia

JADOC GESTAO DOCUMENTAL SEGURA

Capital Social

75.000,00

Número Identidade

4150826

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

GO

CPF

985.090.631-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/10/2010

Números de Registro

CNPJ

12.656.949/0001-23

NIRE

52-8-0024331-8

Endereço Comercial

CEP

74984-550

Logradouro

AVENIDA MANOEL GOMES

Número

SN

Complemento

QUADRA
04;LOTE 002E

Bairro

SETOR SANTO ANDRE

Município

APARECIDA DE GOIANIA

UF

GO

Atividades

Data de Início de Atividades

13/10/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Fotocopiador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

82.19-9/01 - Fotocópias

Ocupações Secundárias

Arquivista de documentos

Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

Número do Recibo
ME33119086

Número do Identificador
12656949000123

Data de Emissão
03/05/2019

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.395/94 - Art. 7º - V)
Cofre com o original Dou Fa.
Empl: R\$3,23 - Bando: R\$1,48 - Total: R\$ 4,62
Apreciação de Colônia - CO, 03 de Maio de 2014.
Selo nº 00461810298904094904641
completo: <http://extrajudicializa.fus.br/valor>
Celia Duarte de Oliveira
Subscritora e Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Rua Alfredo Lourenço de Carvalho, 131 - Centro - AD, de Curitiba
Fone: (021) 3283-1118 - CNPJ: 02.880.440/0001-97
CNPJ: 02.880.440/0001-97

DIJHAN CO (GOMES)
Identificação no Registro: 00102439323
Data: 26/05/2014
Local: DOAMIA, CO
Assinatura: *[Signature]*

932585253

JOÃO PAULO TEREZINHO SANTANA
CPF: 983.090.631-68
Data Nascimento: 17/03/1983
Data Registro: 28/08/2001
Data Emissão: 14/09/2014
Data Validade: 01/04/2015
Valor: 01847278105
Assinatura: *[Signature]*

932585253

EM BRANCO

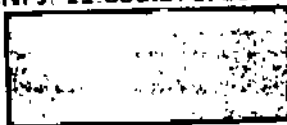
EM BRANCO



Nº 20190411-1JP

PROPOSTA COMERCIAL

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL
DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI)
CNPJ: 11.858.570/0002-14



Handwritten signature or mark.

CONHEÇA A JADOC

A JADOC é uma empresa especializada na gestão de documentos e oferecemos os seguintes serviços:

- Guarda de documentos;
- Digitalização de documentos;
- Gerenciamento Eletrônico de documentos (GED);
- Organização de documentos;
- Tabela de temporalidade;
- Destruição segura;

No mundo atual, a gestão de documentos é fundamental para ganhar eficiência e agilidade, gerando assim maior competitividade.

NOSSA EQUIPE

Somos uma equipe especializada e treinada com as mais novas tecnologias e os melhores equipamentos do mercado.

NOSSA MISSÃO

Realizar a gestão documental segura e eficiente para os nossos clientes.

PRINCÍPIOS E VALORES

- Respeito a todos nossos clientes e fornecedores;
- Valorização, treinamento e remuneração justa da equipe;
- Agilidade e eficiência em tudo que fazemos;
- Compromisso com a inovação e a sustentabilidade;
- Ética, confiabilidade e segurança em todos os processos.

INSTITUCIONAL



NOSSOS SERVIÇOS

A JADOC oferece soluções completas em gerenciamento de documentos.
Conheça nossos serviços e veja como organizar sua empresa de forma simples e ágil.

GUARDA DE DOCUMENTOS

A Guarda de Documentos é um serviço que oferece uma infraestrutura segura e tecnologicamente preparada para armazenar os documentos da sua empresa.

DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Digitalização de Documentos é transformação dos documentos em papel para o formato digital, eliminando a necessidade de buscá-lo fisicamente e por consequência otimizando o seu tempo de trabalho.

GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GED

O GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos reduz em grande parte a necessidade de se ter em mãos o documento físico. Pois os documentos da empresa são catalogados, digitalizados e disponibilizados de forma eletrônica através do portal JADOC para consulta, facilitando sua busca.

ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Organização de Documentos consiste na identificação, classificação, catalogação e ordenação dos documentos, de forma lógica, para que a recuperação e consulta ocorra com rapidez e facilidade de acordo com os princípios arquivísticos.

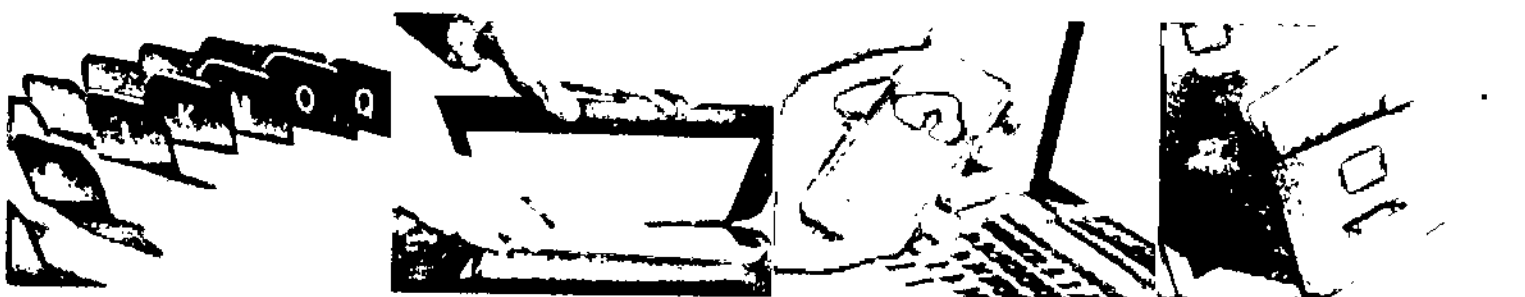
TABELA DE TEMPORALIDADE

Tabela de Temporalidade é o instrumento/meio com o qual se determina o prazo de permanência de um documento em um arquivo e sua destinação após este prazo.

DESTRUIÇÃO SEGURA

O processo de Destruição de Documentos é feito via autorização do cliente.
Os materiais são selecionados, agrupados e destruídos através de processo seguro.

SERVIÇOS



QUAIS AS VANTAGENS?

VANTAGENS

Disponibilidade de espaço físico;

Redução do mobiliário e material para este fim;

Redução de custos com a administração do acervo;

Garantia de manutenção da organização do arquivo;

Integridade e sigilo da informação;

Rápida localização dos documentos;

Ambiente de trabalho mais organizado e limpo;

Foco no "core business" da organização;

Comodidade e agilidade nas consultas aos documentos;

Seus documentos gerenciados por especialistas

SOBRE OS VALORES

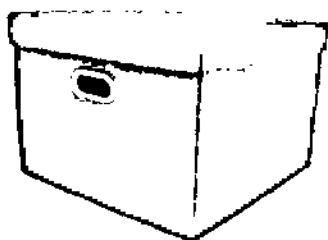
A JADOC dispõe de uma estrutura completa para atender a sua demanda de documentos, compreendemos a importância e tamanha responsabilidade que é gerenciar documentos.

ANÁLISE

De acordo com o levantamento realizado na unidade, será realizado a guarda de documentos inicial de:

- 600 CAIXAS PADRÃO 20 KG
(1.800 caixas box aproximadamente)

Utilizamos caixas padrão 20 kg para realizar o armazenamento dos documentos. Esta caixa cabe exatamente 3 caixas box.



INVESTIMENTO

SOBRE OS VALORES

O PROCESSO É FEITO EM 2 ETAPAS, SENDO:

1ª ETAPA:

IMPLANTAÇÃO (SISTEMATIZAÇÃO DO ACERVO PARA ARMAZENAGEM)

IMPLANTAÇÃO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IMPLANTAÇÃO INICIAL (CP-20)	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
COLETA INICIAL	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00

DESCONTO PROMOCIONAL >>>	R\$ 1.125,00
TOTAL GERAL >>>	R\$ 600,00

OBSERVAÇÕES

- 1 - O DESCONTO PROMOCIONAL, REFERE-SE AO VALOR COBRADO NA IMPLANTAÇÃO INICIAL;
- 2 - O DESCONTO É VÁLIDO PARA 600 CAIXAS PADRÃO 20 KG;
- 3 - APÓS ATINGIR A QUANTIDADE CONSTANTE NO ITEM 2, SERÁ COBRADO O VALOR DE R\$ 6,50 POR CAIXA PADRÃO ADICIONADA;
- 4 - CASO AS CAIXAS FOREM RETIRADAS ANTES DE 36 MESES, ELAS DEVERÃO SER DEVOLVIDAS PARA A NOSSA EMPRESA;
- 5 - AS COLETAS PODERÃO SER FRACIONADAS, DESDE QUE A QUANTIDADE MÍNIMA PARA COLETA SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 100 CAIXAS PADRÃO 20 KG POR DIA (OU SEJA, EQUIVALENTE A 300 CAIXAS BOX);
- 6 - AS COLETAS DEVERÃO SER PREVIAMENTE PROGRAMADAS, COM PELA MENOS 2 DIAS DE ANTECEDÊNCIA;
- 7 - VALOR PAGO UMA ÚNICA VEZ;

2ª ETAPA:

ARMAZENAGEM MENSAL

ARMAZENAGEM			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARMAZENAGEM MENSAL (CP-20)	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00

OBSERVAÇÕES

- 1 - VALOR PAGO MENSALMENTE,

INVESTIMENTO

SOBRE OS VALORES

TABELA DE SERVIÇOS ADICIONAIS

SERVIÇOS ADICIONAIS	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
IMPLANTAÇÃO INICIAL (CP-20) (O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO INICIAL CONTA COM MATERIAIS E SERVIÇOS) (CAIXA-PADRÃO 20 KG, REQUISITOS, REVISÃO DE PLANILHAS, INDEXAÇÃO, ETC.) (ACIMA DE 3 ITENS POR CAIXA, REALIZA-SE A INDEXAÇÃO ADICIONAL POR ITEM)	R\$ 6,50
ENTREGAS E COLETAS	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
URGENTE¹ (ATÉ 5 ITENS) - ACIMA DE 5 ITENS: COBRADO ADICIONAL DE R\$ 3,00 POR ITEM	R\$ 30,00
MESMO DIA¹ (ATÉ 5 ITENS) - ACIMA DE 5 ITENS: COBRADO ADICIONAL DE R\$ 3,00 POR ITEM	R\$ 20,00
DIA SEGUINTE (ATÉ 5 ITENS) - ACIMA DE 5 ITENS: COBRADO ADICIONAL DE R\$ 1,50 POR ITEM	R\$ 15,00
ACESSO A ITENS (CAIXA BOX, PASTAS, LIVROS, ETC)	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
URGENTE¹ (POR ITEM)	R\$ 3,00
MESMO DIA¹ (POR ITEM)	R\$ 2,00
DIA SEGUINTE (POR ITEM)	R\$ 1,50
OUTROS SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
DIGITALIZAÇÃO SOBRE DEMANDA - ADICIONAL DE R\$ 0,15 POR PÁGINA DIGITALIZADA (M / OFÍCIO / CARTA)	R\$ 3,00
REARQUIVAMENTO (POR ITEM)	R\$ 0,90
INDEXAÇÃO ADICIONAL (POR ITEM)	R\$ 0,90
FOTOCÓPIA (POR PÁGINA)	R\$ 0,20
ELIMINAÇÃO (CAIXA PADRÃO 20 KG)	R\$ 2,60
RETIRADA PERMANENTE (CAIXA PADRÃO 20 KG)	R\$ 3,90
AUDITORIA CAIXA PADRÃO 20 KG	R\$ 30,00
AUDITORIA CAIXA BOX	R\$ 10,00
AUDITORIA ITEM (PASTA "A-2", LIVRO, ETC)	POR COTAÇÃO
OUTRAS DEMANDAS NÃO CONTEMPLADAS	POR COTAÇÃO

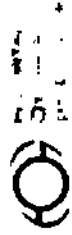
OBSERVAÇÕES

1 - VALORES PAGOS, SE UTILIZADOS;

INVESTIMENTO

para envio

NOSSOS CLIENTES



CLIENTES



1000 1000

**ESTAMOS PRONTOS
PARA ATENDER VOCÊ,
CONTE CONOSCO!**



☎ **62 3255.3837**

📍 **www.jadoc.com.br**

📍 **Av. Manoel Gomes,
QD. 04, LT 002E
Setor Santo André
Aparecida de Goiânia, Goiás**

João Paulo

DADOS DA EMPRESA

- CNPJ: 12.656.949/0001-23
- Nome Fantasia: JADOC GESTÃO DOCUMENTAL SEGURA
- Razão Social: JOÃO PAULO TERCENIO SANTANA 98509063168
- Endereço: Av. Manoel Gomes Quadra 04 Lote 002E
Setor Santo André
Aparecida de Goiânia, Goiás
CEP 74.984-550

VALIDADE DA PROPOSTA

- 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os serviços serão faturados de forma mensal, sendo emitida a nota fiscal no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
- Após a emissão da nota fiscal, o CONTRATANTE terá 10 dias corridos para efetuar o pagamento.

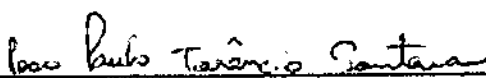
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Caso estejam de acordo com o teor desta proposta, gentileza encaminhar e-mail para: comercial@jadoc.com.br, para que possamos formalizar o contrato de prestação de serviços.

Na certeza de estarmos oferecendo uma solução integrada e que atende as necessidades de sua empresa, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Aparecida de Goiânia, 11 de abril de 2019


JADOC GESTÃO DOCUMENTAL SEGURA
João Paulo Terêncio Santana
CPF: 985.090.631-68







CONTE CONOSCO!

**ESPERAMOS
POR VOCE!**



WWW.ARQUIVOOFF.COM.BR



[/ARQUIVOOFFOFICIAL](https://www.facebook.com/ARQUIVOOFFOFICIAL)





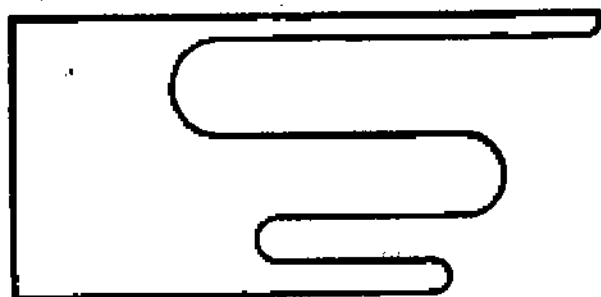
PROPOSTA **COMERCIAL**



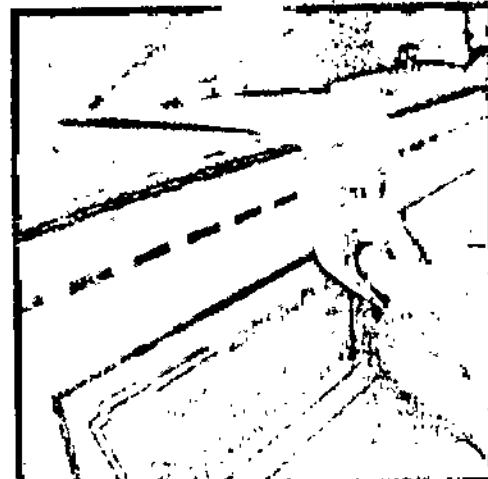
Inovação e facilidade na
organização de seus
documentos!



arquivo
OFF
GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS



ARQUIVOOFF



A **ARQUIVO OFF** é uma empresa com mais de 10 anos de experiência no segmento de gestão de documentos, fundada em 2003 vem conquistando seu lugar no mercado nas diversas regiões onde atua.

Com sede em Goiânia, a Arquivo Off ainda conta com mais 8 unidades no Brasil atendendo várias empresas em diversos ramos de atividade. Com um grande diferencial tecnológico e o desenvolvimento de técnicas específicas de gestão avançada de documentos dentro dos padrões arquivísticos, temos mostrado eficiência e responsabilidade ao longo dos anos. Nossos serviços de organização, guarda, gerenciamento e digitalização de documentos possibilita aos usuários a recuperação rápida e precisa de suas informações no momento em que ela é necessária.

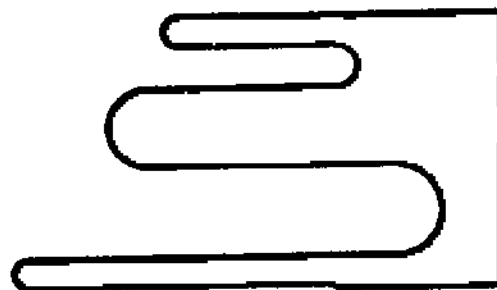
Diferenciais estes que fazem da Arquivo Off uma empresa em constante crescimento e com valor reconhecido no segmento de gestão eletrônica de documentos. Sabemos da importância dos documentos nas instituições como fonte histórica, administrativa e comprobatória e como é imprescindível a recuperação das informações contidas neles, em tempo hábil. Portanto, desenvolvemos um software próprio em ambiente web com fácil interface, uma busca eficiente e com todo sigilo e segurança. Temos firmado parcerias saudáveis com instituições de diversos segmentos nas regiões onde atuamos e gostaríamos que também esta conceituada empresa fizesse parte da nossa rede de clientes, o que para nós seria uma grande honra!

Estamos prontos para atendê-los.



Al. das Espatódias, Q-03, Lt-07 Setor
Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia-GO,
CEP: 74680-160 -

Fone: +55 (62) 3841-6600



NOSSOS SERVIÇOS



GUARDA E GESTÃO DE DOCUMENTOS

A capacidade diferenciada da Arquivo Off é fruto da união de especialistas com reputação comprovada em consultoria, auditoria, pesquisa e desenvolvimento de sistemas de gestão eletrônica de documentos. Seja ela na organização, guarda, manutenção e digitalização de documentos, através de meios específicos e caixas padronizadas desenvolvidas especialmente para armazenagem. Portanto, através do uso de métodos adequados, ferramentas e novas tecnologias, a Arquivo Off, oferece às organizações públicas e privadas de pequeno, médio e grande porte todo o sigilo e segurança na administração de conteúdos. Sejam acervos inativos, intermediários ou registros digitais.



DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DIGITAL

Conte com nossa equipe para decidir o que e quando digitalizar, como e onde armazenar. Todos os documentos e registros são armazenados em nuvem com os mais altos padrões de segurança em parceria com multinacionais como a Google.

CONSULTORIA

A Arquivo Off dispõe de profissionais especialistas em consultoria, auditoria e organização de documentos. Com dezenas de trabalhos realizados ao longo dos anos, entregamos às instituições excelentes resultados na produção, tramitação e rastreabilidade dos documentos. Com isso, essas empresas passaram a trabalhar com mais eficiência e produtividade, aumentando assim seus rendimentos.

POLÍTICA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Arquivo Off elimina de maneira segura os documentos que cumpriram seu prazo de guarda definido na tabela de temporalidade documental baseado na legislação vigente. Fornecemos uma certificação relativa à documentação e eliminamos pelo método de desfragmentação física, encaminhando diretamente para reutilização, preservando assim nosso futuro.

STOCK OFF

A Arquivo Off investiu no desenvolvimento de um sistema próprio que gerencia toda logística de guarda e movimentação de documentos. Esse software é capaz de endereçar as caixas, identificar seus conteúdos e rastreá-los através de interface fácil e amigável. O Stock Off possibilita o acesso a todo o conteúdo dos arquivos armazenados via internet.

VANTAGENS DA TERCEIRIZAÇÃO DA GUARDA



- ☒ DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO;
- ☒ SIGILO DE INFORMAÇÕES;
- ☒ AMBIENTE DE TRABALHO MAIS ORGANIZADO E LIMPO;
- ☒ ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS A BAIXO CUSTO;
- ☒ REDUÇÃO DE CUSTOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO ACERVO;
- ☒ ECONOMIA COM MÓVEIS E MATERIAIS APROPRIADOS PARA GUARDA;
- ☒ GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO;
- ☒ COMODIDADE E AGILIDADE NAS CONSULTAS AOS DOCUMENTOS;
- ☒ ELIMINAÇÃO DAS DIFICULDADES PARA GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS;
- ☒ SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS ARMAZENADOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CONARQ;
- ☒ ACONDICIONAMENTO DOS DOCUMENTOS EM SUPORTES ADEQUADOS PARA A CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS;
- ☒ CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE - ATRAVÉS DE TERMOHIGRÔMETROS - DENTRO DOS NÍVEIS INDICADOS PARA A PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS;
- ☒ ATENDIMENTO ÀS NORMAS ISO DE ARMAZENAMENTO E RASTREALIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS;
- ☒ ECONOMIA COM MATERIAL LIGADO AO GERENCIAMENTO DO ARQUIVO (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO SOFTWARES OU COMPUTADORES).

INVESTIMENTO



Após entendermos os serviços, os processos e a importância da Arquivologia, apresentamos agora nossa proposta para contribuir com o crescimento de sua empresa.

* Os valores referentes à Guarda de documentos são definidos por CPA (Caixa Padrão Arquivo Off) e estão dispostos na tabela abaixo:

TABELA DE PREÇOS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CAIXAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Taxa de Implantação e Indexação	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
Guarda Mensal	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
*Entrega Normal	ATE 05 CPA	R\$ 45,00	----
**Entrega Urgente	ATE 05 CPA	R\$ 55,00	----
Consulta de CPA	POR CPA	R\$ 2,00	----
Taxa de Digitalização Sob Demanda	POR CPA	R\$ 4,82	
Digitalização de Imagens	POR IMAGEM	R\$ 0,18	
Caixas ARQUIVO OFF, LACRES, ROMANEIOS	---	SEM CUSTO	----
Retorno de Caixas	---	SEM CUSTO	
* Até cinco caixas. O valor por caixa excedente é de R\$ 3,00.			
** Até cinco caixas. O valor por caixa excedente é de R\$ 3,50.			
1 CPA = 3 CAIXAS BOX			

ALGUNS CLIENTES





CONTE CONOSCO!

**ESPERAMOS
POR VOCE!**



WWW.ARQUIVOOFF.COM.BR



[/ARQUIVOOFFOFICIAL](https://www.facebook.com/ARQUIVOOFFOFICIAL)



Alex Júnior-Compras IGH

De: Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@vcaremail.local>
Enviado em: terça-feira, 9 de abril de 2019 14:46
Para: suprimentos3.erg@igh.org.br
Assunto: Retransmitidas: Processo seletivo guarda de documentos.
Anexos: details.txt; Anexo sem título 02248.txt

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

comercial@jadoc.com.br

contato@megaged.com.br

goiania@arquivooff.com.br

alexandre@grupogerenciar.com.br

arquivosgo@matrizoffice.com.br

auditoria@arquivototal.com.br

Assunto: Processo seletivo guarda de documentos.

Responder Responder a Todos Encaminhar



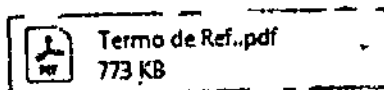
ter 09/04/2019 14:46

Alex Júnior-Compras IGH <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Processo seletivo guarda de documentos.

Para

Cco: 'comercial@jados.com.br'; 'Arquivo OFF' contato@megaged.com.br; 'auditoria@arquivototal.com.br'; 'alexandre@grupogerencias.com.br'; arquivosgo@matrizoffice.com.br



O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Cotação- Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HIMI), registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do Contratante em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, conforme especificações constantes abaixo:

Favor realizar a cotação para:

Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HIMI):
11.858.570/0002-14.

Favor cotar o serviço de guarda, digitalização, organização e distribuição de arquivos conforme a demanda da unidade. Favor entrar em contato com o gerente operacional Claudio para verificar quantidades e a necessidade da Unidade. Segue anexo solicitação da Unidade.

Contato: Claudio Fleuri Cavalcante
E-mail: claudio.cavalcante@igh.org.br
Tel: (62) 3956-2993 / (62) 98180-8711

Cotação será encerrada dia 12/04/19 às 10:00hrs favor se atentar para o prazo de encerramento
NÃO SERÁ PROROGADO.

Caso não trabalhe com esse serviço, favor informar por e-mail.



WEBMAIL

(http://webmail.igh.org.br/)

SUPPORT
TÉCNICO DE TI

(http://gh.kays.net.br/helpdesk/)

BANCO DE
TESTES

(http://177.21.10.58:8080/RMI/Rmi-BancoTelemar/RMI/Rmi-)

BancoTelemar/home)

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

(7)

(7)

(7)

(http://gh.org.br/index.php/589-hospital-de-porto-seguro-ayanca-no-modelo-da-assistencia-materno-infantil)

Pesquisar

Você está aqui: [Página Principal \(/index.php\)](#) > [Transparência \(/index.php/transparencia\)](#) > [Editais \(/index.php/transparencia/editais\)](#) > [Golias \(/index.php/transparencia/editais/golias\)](#) > [Hospital Materno Infantil - HMI \(/index.php/transparencia/editais/golias/hospital-materno-infantil-hmi\)](#) > [Compras \(/index.php/transparencia/editais/golias/hospital-materno-infantil-hmi/compras-5\)](#) > [Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços Nº20191403S012HMI](#)

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços Nº20191403S012HMI (/index.php/transparencia/editais/golias/hospital-materno-infantil-hmi/compras-5/7875-processo-seletivo-para-aquisicao-de-bens-materiais-e-servicos-n-20191403s012hmi)

Publicado em 14 Março 2019 • 7 downloads

Baixar
(pdf, 52 KB)

(/index.php/transparencia/editais/golias/hospital-materno-infantil-hmi/compras-5/7875-processo-seletivo-para-aquisicao-de-bens-materiais-e-servicos-n-20191403s012hmi/file)

Processo Seletivo para Aquisição
de Bens, Materiais e Serviços
Nº20191403S012HMI.pdf

Onde Estamos

Campanhas

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº 20191403S012HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Quadra. 37, Lote 14, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Objeto: Serviço

Data de início do recebimento das propostas: 14/03/2019

Data Final do recebimento das propostas: 22/03/2019

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.blonexo.com.br. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail: compras.go@lgh.org.br, o orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, Informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa especializada em na prestação dos serviços de guarda, organização e distribuição e digitalização de documentos do HMI, sendo eles prontuários entre outros. Caso precise do Termo de referência favor solicitar via e-mail: compras.go@lgh.org.br ou ligar para (62) 3217-8923/3956-2935 Comprador Alex.	1

Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004

Emissão: 20/01/2017

Versão: 01

Página: 1 de 1

Solicitação de Compras/ Serviços

Nº Pedido: 027 Data: 11/03/2019

Suprimentos

Informações gerais

Unidade: HMI Setor: Gerência Operacional Centro de custo: 210

Solicitante: CLAUDIO FLEURI CAVALCANTE Data: 11/03/2019 Telefone Solicitante: (62) 3956-2993 E-mail Solicitante: claudio.cavalcante@igh.org.br

Tipo do pedido: ☐ Ressuprimento ☒ Serviço ☐ Aplicação direta ☐ Bem patrimonial

Prazo: ☒ Normal (até 30 dias para entrega) ☐ Emergencial (até 48 horas para entrega)

Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	01	SV	Contratação de empresa especializada na prestação dos seguintes serviços: guarda, digitalização, organização e destruição segura dos documentos do Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			OBS: Segue em anexo a proposta comercial.
11			

Aprovação

Solicitante
Claudio Fleuri Cavalcante
Gerente Operacional
Hospital Materno Infantil

Diretoria Técnica

Gerência Operacional
Claudio Fleuri Cavalcante
Gerente Operacional
Hospital Materno Infantil

Diretoria Geral

Coordenador de Compras e
Pessoal Humano

NOTA EXPLICATIVA

Serve a nota explicativa para esclarecer que, devido à dificuldade da disponibilização da regularidade fiscal da empresa, o Instituto embasado no seu regulamento de compras, por se tratar de serviço essencial para o funcionamento e prestação dos serviços, concede a PJ um prazo de 90 dias para regularização fiscal. Reiterando que para o recebimento do pagamento, cabe a emissão da nota fiscal acompanhada das devidas certidões.

Ocorre que, exatamente pela essencialidade do serviço, faz-se necessário que algumas contratações ocorram de maneira imediata. Para isso, o Instituto se utiliza, excepcionalmente, da possibilidade de contratação com dispensa de documentos que demonstrem a regularidade fiscal, previsto em seu Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços.

Importante ressaltar, por oportuno, que o Instituto de Gestão e Humanização possui natureza de Organização Social e, por este motivo, seleciona os seus contratados por meio de processo seletivo próprio. Por se tratar de entidade que não compõe a estrutura da Administração Pública Direta ou Indireta, não se submete ao regramento que obriga a realização de licitação pública. Assim, o processo seletivo, baseado em regramento próprio que respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, é adequado e efetivamente aplicado para selecionar seus contratados.

Goiânia/Go, 30 de abril de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1109121

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: JOAO PAULO TERCENIO SANTANA

CPF/CNPJ: 12656949000123

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL GOMES, Qd. 004, Lt. 002E, Bairro: SETOR SANTO ANDRE, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epígrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 02 Outubro 2019.

EMITIDA: Segunda-feira 02 Setembro 2019 às 04:41:54

Código de Validação: 126461109121

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO PAULO TERCENIO SANTANA 98509063168
CNPJ: 12.656.949/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:28 do dia 03/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2019. /
Código de controle da certidão: **4575.AA16.EF32.F348**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 21840623

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

JOAO PAULO TERENCE SANTANA 98509063168

CNPJ

12.656.949/0001-23

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d
IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e
constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II
do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.532.355.551

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 MAIO DE 2019

HORA: 10:13:46:0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1063364

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: JOAO PAULO TERCENIO SANTANA

CPF/CNPJ: 12656949000123

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL GOMES, Qd. 004, Lt. 002E, Bairro: SETOR SANTO ANDRE, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epígrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 01 Junho 2019.

EMITIDA: Quinta-feira 02 Maio 2019 às 05:46:12

Código de Validação: 128131063364

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12656949/0001-23
Razão Social: JOAO PAULO TERCICIO SANTANA 98509063168
Nome Fantasia: JADOC GESTAO DOCUMENTAL SEGURA
Endereço: AV MANOEL GOMES SN Q4 L2E / SETOR SANTO ANDRE / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74984-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2019 a 15/06/2019

Certificação Número: 2019051703464630222955

Informação obtida em 30/05/2019, às 09:09:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PAULO TERCENCIO SANTANA 98509063168

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.656.949/0001-23

Certidão nº: 169003391/2019

Expedição: 12/03/2019, às 14:27:13

Validade: 07/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO PAULO TERCENCIO SANTANA 98509063168 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.656.949/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.